



Câmara Municipal de Presidente Alves
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br
Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 005/2020

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

032/20

10/02

Vista

Projeto de Lei n. 005/2020

De 06 de fevereiro de 2020

De autoria do Poder Executivo

**Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 07/02/2020,
por unanimidade.**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir
um crédito adicional especial no
orçamento em vigor e dá outras
providências".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 320.726,56 (Trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para execução de 8.419,27 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3 cm, sendo 1.944,00 m² na Rua Antonio Domene Almansa, no Bairro Jardim Colina do Sol, 638,25 m² na Rua Antonio Alberto Garcia, na Vila Ferreira, 2.091,47 m² na Rua 15 de Novembro, Centro, e 563,85 m² na Rua João Pessoa, Centro, na sede do Município e, 564,00 m² na Rua Benedito Nascimento, 1.040,00 m² na Rua José Pessoa, 966,70 m² na Rua Frederico Bautz e 611,00 m² na Rua José Graeff, no Distrito de São Luiz do Guaricanga.

Local: 02 03 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 01 - Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 - Serv.Const.Revest.Asfaltico

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 320.726,56

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e contrapartida da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 20.726,56 (Vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), através de anulação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

Local: 02 03 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



Órgão: 02 03 01 - Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 - Serv.Const.Revest.Asfáltico

Categ: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 10 de fevereiro de 2020.

Wilson B. Teixeira

WILSON BRAZ TEIXEIRA

Presidente